

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA
3740 SEVER DO VOUGA

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Ex.mos Srs. Deputados Municipais

Nos termos do artigo 39º n.º1, d) do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12, de Junho, venho informar V.Exas. do que tenho por mais relevante em relação à actividade municipal desde a última sessão da Assembleia Municipal:

Fundos Comunitários: - Foi feita uma candidatura ao Programa Operacional da Região Centro para início das obras da 2ª fase (pavimentação, saneamento, passeios, etc...) dos arruamentos da Igreja ao Ribeiro e da Torre à Cruz do Peso, na Vila, tendo o formulário de candidatura no montante de 116.000 contos sido já deferido pela Unidade de Gestão da Comissão de Coordenação da Região Centro, pelo que as obras vão arrancar nos princípios do próximo ano.

- Conseguiu, ainda, a Câmara, depois dos bons resultados que tem obtido nas negociações com o Feder, que fossem pagos e já recebidos 33.000 contos relacionados com a 1ª fase dos referidos arruamentos. Dado que se tratava de despesas já pagas pela Câmara esse dinheiro obtido no início da semana passada foi canalizado para pagamento aos inúmeros fornecedores da Câmara e para os arruamentos já executados mas não integralmente pagos.

- A este montante acresceram 1.900 contos já recebidos no início desta semana e relativos ao antigo Feder.

- Continuamos, entretanto, a pressionar para que sejam recebidos cerca de 6.000 contos do Feoga e 2.200 contos (2ª prestação) do PRAUD, aqueles relativos a mais um fundo comunitário relacionado com os caminhos agrícolas e estes relativos a um fundo interno (do Governo) relacionado com o Plano Director Municipal.

Orgãos da Autarquia: - Continua em curso o processo de regularização da situação dos funcionários com contratos a prazo nos vários departamentos da Autarquia, pensando nós que, em breve, todos os processos estejam visados pelo Tribunal de Contas, até porque o recente Decreto-Lei 409/91, vem exigir de forma indirecta a passagem do pessoal contratado para o quadro das Câmaras respectivas.

No sentido de melhorar a relação Câmara - Municípes foi já adjudicada uma Central telefónica que possibilitará a colocação de uma telefonista no átrio da Câmara, com gabinete de encaminhamento do público e ligação de extensões a todos os Serviços Camarários.

Continuam as demonstrações dos vários concorrentes ao processo de informatização da Câmara, no sentido de escolher, sob orientação do GAT, o melhor hardware e software ou aquele que melhor sirva os interesses das cinco Câmaras envolvidas neste processo de modernização conjunto, que rondará os 50.000 contos e que vai ser objecto de candidatura a um contrato - programa com o Governo.

Ação Social: - Concluiu-se o processo de venda dos lotes no Bairro da Bela Vista, tendo sido vendidos todos os lotes apenas à terceira tentativa, dada a pouca procura verificada nas arrematações.

Em relação ao Bairro Social foi paga a última prestação da rede de iluminação pública e do posto de transformação à E.D.P.. Convém referir que, ascendendo esta infraestrutura a cerca de 10.000 contos a Câmara, conseguiu, através de protocolo, que a E.D.P. comparticipasse com 25% na despesa.

Quanto ao Bairro em si, convém esclarecer, para que não restem dúvidas, que o processo de atribuição dos apartamentos foi bastante moroso porque, de início, e ao contrário do que seria de esperar, não houve concorrentes interessados, o que obrigou a Câmara a abrir sucessivos concursos, com a publicidade adequada, para tentar vender e arrendar todos os 48 apartamentos. A falta de interessados levou a que a Câmara perdesse a bonificação de juros dos respectivos empréstimos. Quer isto dizer, que tendo o Bairro sido construído com recurso a empréstimos através do I.N.H. (Instituto Nacional de Habitação) e do IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado) concedidos pelo prazo de 18 meses e 26 anos, respectivamente, a bonificação foi perdida por falta de concorrentes e a Câmara teve de pagar juros normais que atingiam cerca de 7.500 contos por semestre, o que veio a traduzir-se, a dada altura, em encargos insuportáveis para a Câmara. Felizmente, neste momento, já só faltam fazer duas escrituras de venda a concorrentes que têm os processos em candidatura a financiamentos da Caixa Geral de Depósitos. Devo referir que agora, após todos os apartamentos estarem arrendados e vendidos, é que aparecem muitos interessados neles, e, curiosamente, na altura própria não houve concorrentes suficientes. Mas é sempre assim !...

Quanto ao processo de escolha dos concorrentes, quer para arrendamento quer para venda, convém esclarecer, para que não haja especulações sem fundamento, que o mesmo seguiu as regras definidas nas portarias e decretos-leis aplicáveis com fiscalizações constantes do I.N.H. e do IGAPHE. Já agora, vale a pena referir que o estado civil e a composição do agregado familiar não é impedimento legal às candidaturas, podendo, inclusivé, concorrer pessoas solteiras ou viúvas, desde que caiam nos parâmetros definidos pela portaria respectiva. A amortização total dos empréstimos obtidos será feita dentro de breve prazo, apenas ficando por amortizar o empréstimo

relativo a 12 habitações ao IGAPHE, porque se trata de empréstimo a longo prazo com pagamento regular de juros, em parte suportados pelas rendas. E por falar em rendas, é importante esclarecer que o mesmo tipo de apartamento pode levar nuns casos a rendas de 17 contos e noutros a rendas de 3 contos ou menos, tudo dependendo da aplicação da lei, tendo em conta a composição do agregado familiar, os rendimentos, etc ... e conforme a fiscalização superior. Nada é, portanto, arbitrário, nem a Câmara, ainda que o queira, pode alterar as regras aplicáveis.

Relação da Câmara com outras Instituições e Órgãos da Administração Central:

A) - Com a Generg, S.A. - A Câmara celebrou um protocolo com esta empresa no sentido de, após a conclusão das obras da mini-hídrica que a mesma está a levar a cabo no Cortês, ser paga à Câmara Municipal uma renda anual igual a 1,0% da factura energética, deduzindo impostos e taxas, que vier a ser praticada. O cálculo da renda será baseado na factura da energia mensal que a E.D.P. pagará à Generg, proveniente da barragem. A Câmara prestará à Generg apoio técnico e outro, remunerado, nos termos que vierem a ser acordados em contrato.

B) - Com a E.D.P. - Estando esta empresa a desactivar os seus postos concelhios em todo o país, obrigando os seus utentes a deslocar-se aos centros distritais, já definidos, para celebração dos seus contratos e pagamento da facturação, conseguiu a Câmara, após reunião solicitada para o dia 25/11/91, em que estiveram presentes os directores distrital e da zona Norte da Empresa e o presidente da Câmara Municipal, que em Sever do Vouga tudo se continuasse a processar como até aqui, evitando a ida dos consumidores e munícipes a Águeda ou Aveiro para tratarem dos seus assuntos com a E.D.P. . Este acordo não obsta a que os Munícipes se o julgarem conveniente possam, por questões de celeridade ou outras, tratar dos seus problemas na E.D.P. de Águeda ou Aveiro. Poderão é, se quiserem e ao contrário do que se vai passar noutros concelhos, tratá-los sempre na delegação concelhia como até aqui, não se aplicando ao concelho de Sever do Vouga a reestruturação que a E.D.P. queria implementar.

C) - Com a Junta Autónoma das Estradas e a Secretaria de Estado das Obras Públicas: - As negociações em curso referem-se à E.N. 16 entre Fontelas e Albergaria-A-Velha e venho novamente falar neste assunto porque as especulações e afirmações reinantes entre os "polítiques" da nossa praça demonstram uma falta de conhecimentos, direi mesmo, uma ignorância, que urge esclarecer. E faço-o juntando em anexo os documentos oficiais comprovativos de tudo aquilo que, de seguida, vou afirmar.

A E.N. 16 é uma das estradas nacionais que o plano rodoviário nacional de 1985 (D.Lei 380/85) veio desclassificar. Deveria então ter saído, no prazo de seis meses, o decreto regulamentar sobre a forma de passagem dessas estradas para as Autarquias, nomeadamente quanto aos montantes a transferir para as Câmaras para assegurar a sua conservação, como manda a Lei das Finanças Locais. Como tal decreto nunca saiu, e já lá vão seis anos, as estradas desclassificadas continuaram debaixo da jurisdição da Junta Autónoma das Estradas, quer quanto aos arranjos e conservação, quer quanto a obras novas.

Feito este intróito, devo esclarecer que, atendendo ao estado lastimável do piso da E.N. 16, a Assembleia Municipal deliberou, já lá vai mais de um ano, oficiar às entidades competentes para que procedessem ao arranjo da mesma porque eram muitas as reclamações da população. - A resposta do Ministério das Obras Públicas ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal veio com a informação de que a E.N. 16 era agora uma estrada sem grande trânsito a não ser o trânsito local, e que por falta de verbas da J.A.E. só se procederia a "modestas conservações correntes".

Foi face a esta resposta que as Câmaras de Sever e Albergaria-A-Velha meteram mãos à obra contestando a ideia de que a E.N. 16, com a construção do I.P. 5, teria passado a Via Secundária apenas afecta a trânsito local. Bem pelo contrário, provámos que a população de Sever do Vouga continua a utilizar preferencialmente esta Via, fugindo aos perigos do I.P. 5. Nesta contestação englobámos a Região de Turismo da Rota da Luz (para realçar a vertente turística da estrada) e o Senhor Governador Civil de Aveiro (porque profundo conhecedor da região). Estas instituições, em conjunto com as duas Câmaras envolvidas, tudo têm feito para que a Secretaria de Estado das Obras Públicas ou a própria Junta Autónoma das Estradas procedam à reparação adequada da Via em causa. Finalmente, a luz verde começou por surgir através do comunicado do Governo Civil de que a J.A.E. iria propôr a inclusão da obra no próximo PIDDAC (Plano de Investimentos, Despesas e Desenvolvimento da Administração Central) de 1992.

Solicitou-se, posteriormente, que as Câmaras fizessem uma candidatura ao PRODAC para arranjo da estrada nos termos do Despacho conjunto publicado na II série do Diário da República nº 106 de 9/5/91. Só que aqui é que começaram os problemas ... porque este despacho impunha que fossem as Câmaras a custear o projecto e sugeria que deveriam pagar, ainda, 10% do custo total da obra que ultrapassa os 240.000 contos.

Houve reuniões com o Senhor Ministro e com o Vice Presidente da J.A.E. alertando que as Câmaras não tinham nada a pagar, quer porque não tinham dinheiro, quer porque a E.N. 16 não é das Câmaras - é nacional. E foi, assim, que se conseguiu que a J.A.E. fizesse o projecto e que ficasse consignado, no protocolo a celebrar, que as Câmaras também não pagariam os 10% do custo da obra, nem trabalhos a mais ou imprevistos que surgissem durante a execução, nem outros de revisões de preços. E isto foi aceite conforme o comprova o fax de 26/9/91 recebido nesta Câmara e proveniente da J.A.E.. Assim, e ao contrário do que muitos pretendiam, a obra será feita sem custar às Câmaras um único centavo. Se tivéssemos andado como muitos, por ignorância, sugeriam teríamos trazido à Câmara encargos de várias dezenas de milhares de contos. Mais ... já que, depois de arranjada, a estrada ficará a cargo das Câmaras pedimos que ficasse consignado que se um dia sair a regulamentação a que se refere o artigo 13º do D.-Lei nº 380/85, nomeadamente, quanto a ajudas financeiras às Câmaras para as reparações posteriores, esta obra ficasse contemplada por essa regulamentação futura. E tal foi aceite pelo Senhor Secretário de Estado como consta do aludido fax. Foi assim que as negociações decorreram, conforme o que a lei estipula, com ponderação e sem atropelos, defendendo sempre os interesses da Câmara e dos Municípios.

Falta agora assinar o protocolo, estando já pedida audiência para o efeito. Só depois será aberto concurso público e só à medida dos autos de medição irão ser feitas paulatinamente transferências parciais de verbas. Portanto, tudo o que se ouve dizer por alguns arautos à porta dos bares e cafés,

(com as intenções que já conhecemos e que o povo na sua imensa sabedoria saberá ignorar), só revela grande frustração e falta de bom senso. Nem a obra foi ainda concursada, nem a J.A.E. envia previamente qualquer verba. Tudo se passará portanto dentro da legalidade. Até porque as Câmaras ainda estão a pressionar para que o projecto seja alterado, corrigindo-se curvas e fazendo-se o acesso à Estrada Nacional nº1 na entrada de Albergaria pelo lado direito evitando a passagem da ponte, e no sentido Coimbra - Porto. E, já agora, repito aquilo que já uma vez disse nesta Assembleia Municipal: "Graças a Deus descobri há muito tempo a minha estrela polar e é por ela que me nortearei sempre sem tergiversar".

Ainda nas relações com a J.A.E. quero realçar que continuamos a envidar esforços para que não fique esquecida a variante à E.N. 328 em Paradela, já que a solução agora encontrada por dentro da povoação é provisória, conforme informação do Senhor Vice Presidente da Instituição referida.

Urbanização: - Foi decidida a realização de trabalhos de abertura e terraplanagem do caminho de ligação da Vila à Ermida, bem como o início da construção, para breve, do parque infantil no Centro da Vila.

Quanto à resolução do problema do acesso dos alunos às escolas Secundária e Preparatória (carga e descarga dos autocarros) remeto para a acta da reunião havida entre os Equipamentos Educativos, as Escolas, a Câmara e a Associação de Pais, em anexo.

Transportes escolares: - A Assistente Social continua com o estudo de correcções pontuais a fazer no próximo ano, em colaboração com a Direcção Geral dos Transportes Terrestres e as empresas transportadoras, de modo a minorar as reclamações que todos os anos acontecem.

Por falar em transportes escolares, venho, novamente, mas agora por escrito, prestar o esclarecimento sobre a adjudicação de circuitos no ano transacto.

Tudo se passou dentro da legalidade.

A Câmara nos termos do Decreto-Lei nº 299/84 só pode abrir concursos para circuitos de transportes escolares nos locais onde não há carreiras públicas. Como a Rodoviária Nacional conseguiu junto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a concessão de carreiras públicas em vários circuitos do concelho, cobrindo os horários dos transportes escolares e podendo em simultâneo transportar para a sede do concelho os trabalhadores das empresas e a população em geral (o que é óptimo já que o concelho não tinha rede eficaz de transportes públicos) a Câmara deixou, nos termos da lei, de poder abrir concursos para outros transportadores nas zonas abrangidas por essas carreiras superiormente concessionadas. Sobraram os restantes circuitos para abrir às transportadoras em geral e até a particulares se o quizessem fazer.

Dado que, nos termos da Lei e da recente circular nº 3398 da Direcção Geral dos Transportes Terrestres, as Agências de Viagem e Turismo não podem concorrer não foi convidada a agência local, mas, por questão de justiça e por se tratar de empresa da vila, convidou-se, dando a volta à lei, o seu proprietário, individualmente, Senhor Silvério Pereira Loureiro, que assim concorreu aos circuitos nºs 3 e 4 apresentando uma proposta de 45.000\$00 por dia, tendo também a esses circuitos concorrido outras transportadoras, incluindo a R. N. que apresentou proposta de 29.950\$00 por dia.

Dado que o preço da R.N. é muito inferior a Câmara em reunião de 23/5/91 deliberou por unanimidade adjudicar esses circuitos à R.N. até porque se levarmos em consideração que há 265 dias de transportes por ano verifica-se que a adjudicação (levando em conta o IVA) se traduz numa poupança para a Câmara de vários milhares de contos. Não poderia pois a Câmara tomar outra deliberação. No próximo ano poderá até o concelho estar coberto de carreiras públicas e então nem sequer haverá concursos.

Repito isto para esclarecer os menos esclarecidos ou que teimam em não ser esclarecidos e do que digo junto em anexo todos os documentos oficiais comprovativos.

E é tudo o que me apraz trazer à consideração de V.Exas., Senhores Deputados.

Desejo a todos um bom Natal e Próspero Ano Novo.

E fico ao dispôr de V.Exas. para as questões ou esclarecimentos que, de seguida, me queiram colocar.

E porque estamos em fim de ano aproveito para publicamente agradecer o apoio prestado por todos os meus colaboradores, leais e solícitos, começando pelos funcionários do Serviço Externo, passando pelos capatazes, engenheiros e restantes funcionários da secretaria e do serviço de acção social, realçando em especial a colaboração solidária do meu vereador do pelouro de obras, Eng^o Juvenal Costa, e do Sr. Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.

A todos o meu obrigado!

18/12/91

O Presidente da Câmara,

(Dr. Manuel da Silva Soares)



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Anexo 2

Exm^o Senhor
Eng^o Armelino dos Santos Amaral
Presidente da Assembleia
Municipal de Sever do Vouga
3740 SEVER DO VOUGA

1

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Lisboa,

SEOP/993/90
256-27/12

90.09.24

no: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO TROÇO DA EN 16, ENTRE SEVER DO VOUGA E ALBERGARIA-A-VELHA.

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas de, em resposta ao ofício de V. Ex^a nº 1193, de 15.06.90, informar do seguinte:

1. Desde a abertura ao trânsito do IPS o volume de tráfego no troço em causa diminuiu consideravelmente, limitando-se presentemente quasi ao trânsito local.
2. O pavimento encontra-se, de facto, em muito mau estado e a estimativa para a sua reparação importa em 220.000 contos, considerando a regularização do pavimento existente com massas betuminosas, a execução de um tapete e a beneficiação das drenagens.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

3. Sucede que, quer pela limitação das dotações da Junta Autónoma de Estradas quer por condições de prioridade, não tem sido possível afectar àquela via senão as verbas necessárias a uma modesta conservação corrente.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(José Krohn)

MINISTÉRIO DAS
OBRAS PÚBLICAS



CN/ELV

S. R.
JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS
DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE AVEIRO

Telefone 23655

(2)

3

Para sua referência

E. N.
16

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Regional
de Turismo - Rota da Luz
Praça da República

3500 AVEIRO

Sua referência

2660

Sua comunicação de

20-11-90

Nossa referência

448

P. M. de Pombal-Aveiro-Portugal

22-Janeiro-91

ASSUNTO

TROÇO DA ESTRADA NACIONAL Nº. 16 NO
CONCELHO DE SEVER DO VOUGA

C. R.	Rota da Luz
N.º	220 / 139
Data	29 JAN 1991

Como é do conhecimento de V. Exa. a EN 16 neste Distrito deixou de fazer parte da rede nacional por ter sido substituído pela IP5, em serviço desde 1989. Tem havido diversos pedidos para a reparação da antiga estrada, que esta Direcção de Estradas tem posto à consideração superior por se tratar de uma obra que envolve verbas consideráveis.

Assim e até resolução superior estes Serviços procurarão conservar a estrada de forma a manter as condições mínimas de circulação.

Com os melhores cumprimentos,

C DIRECTOR DE ESTRADAS,

José Carlos de Queiroz Mesquita

2680
1.3.9
90.11.20

Exm^o Senhor

Director da Junta Autônoma das Estradas
Praça Marquês de Pombal
3800 AVEIRO

TROÇO DA ESTRADA NACIONAL Nº 16, NO CONCELHO DE SEVER DO VOUGA

O concelho de Sever do Vouga é um dos catorze concelhos da área desta Região de Turismo, concelho esse com grandes potencialidades para o turismo, com paisagens deslumbrantes, sítios acolhedores de beleza paradisíaca, praias fluviais, ao longo das margens sinuosas do Rio Vouga, rio onde, também, se pratica a pesca desportiva e a canoagem.

Mas um dos principais entraves ao aumento da procura turística é o estado degradado do piso das estradas, sobretudo o troço da E.N. 16 que segue ao longo do Rio Vouga, via esta que permite o acesso a alguns dos mais belos locais do concelho.

É assim que vimos, junto de V. Ex^a, solicitar para que, dentro das disponibilidades orçamentais dessa Junta Autônoma, seja considerada, como prioritária, a reparação do piso da citada Estrada Nacional, o que muito irá contribuir, quer para a melhoria das condições de vida dos habitantes locais, quer para o desenvolvimento do Turismo.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Regional,



(Dr. Eduardo Roque da Cunha)

GÓVERNO CIVIL DO DISTRITO DE AVEIRO

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DA JUNTA AUTÓNOMA DAS ESTRADAS

Praça da Portagem
2300 Almada

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

Data 91.01.15

ASSUNTO :

Ofício n.º 40/91/D

Proc. V-117

Senhor Presidente,

Em anexo, remeto para apreciação de V.Exa. cópia do Ofício que me foi endereçado pela Câmara Municipal de Sever do Vouga, sobre o actual estado da EN 16.

Conhecedor desta via rodoviária e da importância que a nível económico e social assume para as populações dos Concelhos de Sever do Vouga e de Albergaria, agradeço uma intervenção de V.Exa. nesta matéria, para a qual me disponibilizo desde já, e se tal vier a ser necessário, a apresentar o assunto a S.Exas. os Senhores Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas.

Grato pela informação que com a urgência possível V.Exa. me possa prestar sobre este assunto, aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os meus mais cordiais cumprimentos.



DR. GILBERTO PARCA MADAIL
Governador Civil de Aveiro



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ex.mo Senhor:

DIRECTOR DE ESTRADAS DO DISTRITO DE
AVEIRO

P. M. Pombal

3 800 AVEIRO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

ALBERGARIA-A-VELHA

Of.º 876/Pres.

1990.11.16

ASSUNTO:

Ex.mo Senhor:

Respeitosos cumprimentos.

Já há alguns meses nos dirigimos a V. Ex^a com o intuito de chamar a atenção para o estado muito degradado em que se encontra a E.N. 16, de Albergaria-a-Velha para montante. Mesmo reconhecendo que houve alguma redução de tráfego, pela utilização do I.P. 5, o que é facto é que esta via mantém movimento que justifica a sua beneficiação.

Para além do transporte de materiais das pedreiras e de toda a produção florestal desta zona, a estrada em questão, serve muitas localidades. Vale Maior, Rendo, Busturenga, Mouquim, Póvoa, Vila Nova de Fusos e Foz, são povoações do concelho de Albergaria-a-Velha que a utilizam obrigatoriamente e para o concelho de Sever do Vouga é uma estrada de vital importância.

Insistimos, portanto, junto de V. Ex^a para a oportunidade do seu arranjo.

Reiteramos, mais uma vez, a disponibilidade para receber este tipo de estradas, desde que nos sejam garantidas as condições que temos vindo a apresentar e que são, como sabe:

1. Que estejam em bom estado de conservação com boa capacidade de drenagem de água das chuvas;

.../...



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

ALBERGARIA-A-VELHA

...../...../.....

Of.º.....

fl.s 2

ASSUNTO:

.../...

2. Que no Orçamento de Estado seja prevista a respectiva contrapartida financeira.

Atenciosamente me subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Manuel Pereira Marques)

RM/HP

Com conhecimento dos Senhores:

- Governador Civil do Distrito de Aveiro;
- Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga.



S.

R.

E.N. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA
3740 SEVER DO VOUGA

8

Exmo Senhor

Presidente da Região de Turismo

"Rota da Luz"

L

3 800 AVEIRO

J

Sua referência

Sua comunicação de

Nosso referência

Data

2090-23-H/2

29/10/90

ASSUNTO:

É do conhecimento de V. Ex^a. que o concelho de Sever do Vouga é um dos que integram a denominada "Rota da Luz", e com inteira justiça. De facto, nele se situam paisagens das mais deslumbrantes, sítios acolhedores de beleza paradisíaca, ~~praias~~ fluviais nas sinuosidades do Vouga que corre por entre penhascos alcantilados, e cujas margens, cobertas de choupos e salgueiros, são ainda maravilhosos redutos da natureza que os turistas aproveitam, no Verão, para usufruírem da sua paz e frescura.

O Rio Vouga é, pois, um dos seus polos de maior atracção turística, proporcionando ainda aos seus visitantes a prática da pesca desportiva e canoagem.

Ladeando o seu percurso está precisamente um troço da E.N. 16, dentro do Concelho, que há anos não beneficia da mínima conservação. É através dela que os turistas rumam a Sever do Vouga, e não só, para gozarem da sua rara beleza que ele lhes proporciona, sujeitando-se ao estado degradado e miserável do ^{rio} ~~rio~~, que nos diminui e envergonha. E não se venha com o argumento de que a mesma passou a servir apenas o trânsito local pelo facto de ali

.../...

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA
3740 SEVER DO VOUGA

Sua referência

Sua comunicação de

Nosso referência

Data

ASSUNTO:

.../...

próximo se achar o IP 5, e decorrerem as obras de beneficiação do troço de ligação de Sever do Vouga ao Nó Rodoviário de Talhadas. Puro engano! As gentes quer do concelho, quer da Região, servem-se dela, como sempre, pelo que o fluxo de tráfego continua a ser intenso, mesmo nas condições deploráveis citadas.

Há, pois, que resolver esta situação degradante, com toda a urgência, em benefício deste Concelho que com isto se sente, naturalmente, prejudicado. E numa altura em que se programam diversas realizações ao nível de infraestruturas turísticas para a Vila de Sever do Vouga, é imperioso, urgente e do mais alto interesse a beneficiação de todo esse troço de modo a que, também por esse lado, hajam outros acessos condignos à Sede do Concelho - a que, de resto, estas gentes têm todo o direito e por que há muito tempo pugnam.

Neste sentido me dirijo a V. Ex^{as}. para que junto das Entidades oficiais, nomeadamente J.A.E., do M.P.A.T., Direcção Geral de Turismo e Governo Civil, interceda com a veemência que se impõe e a situação requer, de modo à satisfação do pedido e

S.



P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA
3740 SEVER DO VOUGA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

ASSUNTO:

.../...

em causa, na certeza do que isto representa para o aproveitamento das potencialidades turísticas do Concelho e polo do seu futuro desenvolvimento e progresso, nos mais diversos sectores económicos e sociais.

Aproveito a oportunidade para endereçar a
V. Ex^a. os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Manuel da Silva Soares".

(Dr. Manuel da Silva Soares)

M

Exmo Senhor

A Director da Junta Autónoma das Estradas
do Distrito de Aveiro

Bj) - Governador
civil

3.800 AVEIRO

E. N. 16

2248-P^o/23/H/2

16/11/90

É do conhecimento de V^a.Ex^a, como aliás já tem referido públicamente, o estado degradante em que se encontra a E.N. 16 que liga Sever do Vouga a Albergaria-A-Velha e dá acesso mais rápido à E.N. 1, Auto-Estrada, Aveiro, etc.

São contínuas as reclamações dos nossos industriais, comerciantes e população em geral que gostariam de ver aquela via condignamente reparada pois dela se continuam a servir diariamente, preferindo-a à íngreme subida ao nó de Talhadas e aos perigos da I.P. 5. Há populações directamente servidas pela E.N. 16 (Foz, Carvoeiro, Mouquim, Sóligo, Poço de Santiago, Vale Maior), que nunca farão recuo para pelo nó das Talhadas e I.P.5 remarem a Aveiro e a outros pontos situados a poente até porque a distância, em termos de quilómetros, mesmo para a população da Sede do concelho, é bem maior do que por aquela via.

Acresce que a E.N. 16 ladeia o Rio Vouga em toda a sua extensão dentro do concelho proporcionando aos utentes a beleza surpreendente da paisagem circundante e o fácil acesso dos turistas, veranistas e pescadores às suas inúmeras praias fluviais.

Até em termos turísticos a estrada em questão carece de urgente reparação.

Solicito assim, a V^a.Ex^a, que na defesa dos interesses da população deste concelho e dos utentes em geral,

...

pugne junto de quem de direito, no exercício do seu alto cargo, para que o arranjo da E.N. 16 com tapete betuminoso e drenagem e águas pluviais se faça, com urgência, por conta do PIDDAC da J.A.E. ou outra instituição. A Câmara receberia, logo após, esta estrada, que ficaria assim, desclassificada, cumprindo-se tão só o que dispõe o artigo 3º da Lei das Finanças Locais.

Certo de que, como todos os utentes em geral, conhece o isolamento a que está votado este concelho e que não é minimamente verdade que o problema da sua inferioridade e a ^{redução} ~~diminuição~~ de tráfego pela E.N. 16 tenha diminuído com a ligação ao I.P.5, agradeço, desde já, o seu empenhamento pessoal na resolução deste problema.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara,

(Dr. Manuel da Silva Soares)

COMUNICADO DO GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE AVEIROASSUNTO: E.N. 16

Na sequência das diligências que este Governo Civil vem fazendo, em estreita colaboração com as Câmara Municipals da Albergaria-A-Velha e Sever da Vouga, e completando a informação já prestada no passado dia 18ABR91, em que se referia que J.A.E. tinha já determinado o estudo do Projecto de execução desta Obra, vem o Governo Civil de Aveiro informar complementamente e na sequência de uma reunião havida na J.A.E., que irá esta Entidade propôr a Inclusão desta Obra no próximo PIDACC de 1992, após conclusão deste Projecto de beneficiação.

Paralelamente foram dadas Instruções à D.E.A., no sentido de deslocar uma brigada de conservação, permanente, para o troço em referência, a fim de manter a Estrada em condições até à execução da Obra definitiva.

Congratula-se, por isso, o Governo Civil de Aveiro por esta decisão da J.A.E. que vem de encontro a uma justa solicitação das populações e Autarquias, servidas pela E.N. 16.

GOVERNO CIVIL DE AVEIRO

91.04.23

CO. 08/91



ENTRADA
10 SET. 1991
L.º 48 R.º 2920

MUNICIPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA e Sever do Vouga
CÂMARA MUNICIPAL

3850 ALBERGARIA-A-VELHA
PORTUGAL
TEL (024) 523101 - 523114
FAX (024) 523223

TELEFAX

NR. 188/01

4

PARA: EX. MO SENHOR:
VICE PRESIDENTE DA JETA AUTÓNOMA DE ESTRADAS
(Sr. Eng.º Santiago Horta)

DATA: 91/09/09

PAGINAS: 2

ALMADA

TEXTO: Beneficiação da E.N. 16 nos concelhos de Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga

Ex. mo Senhor:

Respeitosos cumprimentos.

De acordo com o acordado na reunião, havida no passado dia 5, as Câmaras Municipais de Sever do Vouga e Albergaria-a-Velha vêm informar V. Ex.ª que concordam com a generalidade das cláusulas apresentadas na minuta de acordo de colaboração, excepcionando o ponto 3, porque o projecto já está elaborado e porque julgam dever ser da competência da J.A.E., os encargos com as expropriações.

Entendem, ainda, que ao acordo devem ser acrescentadas mais três cláusulas:

1. O presente protocolo é assinado, contendo que, futuramente, se estabeleça regulamentação relativa ao Decreto-Lei nº 380/85, de 26 de Setembro, no que concerne à transferência de estradas da administração central para as autarquias, bem como à transferência dos respectivos meios financeiros e ainda que esta estrada seja, então, abrangida por essa mesma regulamentação.
2. Os encargos com trabalhos a mais cu imprevidos e as revisões de preço, são da responsabilidade da J.A.E..
3. A fiscalização técnica da obra será competência conjunta da J.A.E. e das respectivas Câmaras Municipais.



JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS

ENTRADA
 26 SET. 1991
 L.º 18 N.º 374

N.º: _____ DATA: 26.09.25 1991

DE: Vice-Presidente Eng.º Santinho Horta
 PARA: Presidente da Câmara

Em resposta ao fax de V.Exa, datado de 21.09.91, transmite a V.Exa o texto aprovado pelo Sr. SRP Cos itens a acrescentar ao protocolo cuja minuta é do vosso conhecimento.

- A pedido das Autarquias interessadas no dia que a transferência da jurisdição desta estrada não obsta que a mesma beneficie da regulamentação, a que se refere o artº 13 do DL 330/86, que passa vir a ser publicada, inclusivé no que concerne a qualquer ajuda financeira às Autarquias para conservação das vias transferidas. *(No âmbito deste diploma ou de Lei de Finanças locais - artº 3º da Lei 1/82, de 6 de Janeiro)*

- Os encargos com revisões de preços serão igualmente comparticipados desde que visados pela JAE. Em princípio não haverá trabalhos a mais, só sendo excepcionalmente de admitir desde que previamente autorizados pela JAE.

- A JAE, quando solicitada, pode prestar colaboração ao dono da obra no domínio técnico.

Fico a aguardar a aquiescência de V.Exa.

Cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE

Manuel Santinho Horta

30720/mes

23/5/91

Nota: - Ditado a concurso só podem ser os circuitos especiais n.º 1, 2, 3, 4.

Os outros circuitos são feitos por concessionários de Carreiras públicas (R. N. e Caima) pelo que não há concurso nos termos da lei.

Há ainda 2 circuitos feitos pelo auto carro da Câmara.

Esno. Senhor;

• Rodoviária Nacional
3000 COIMBRA

Rodoviária do Caima
3720 OLIVEIRA DE AZEITEIS

• Auto-Viação da Murtosa
3870 MURTOSA

603/2-C/2
• Silvério Pereira Loureiro
3740 SEVER DO VOUGA

Anexo 3

91.04.133

Esta Câmara abre um concurso limitado para atribuição dos circuitos especiais n.º 3 e 4, relativos aos transportes escolares para o ano lectivo de 1991/92, conforme documentação anexa, que deverá ser lida atentamente.

Convido V. Ex.ª a formular a sua proposta, em carta fechada e lacrada, a qual deverá ser entregue nestes serviços, nos moldes habituais, até ao proximo dia 03 de Maio, imperterível ente.

Para qualquer esclarecimento complementar é favor dirigir-se aos serviços.

Com os meus melhores cumprimentos,

C Presidente da Câmara;

(Dr. Manuel da Silva Soares)



MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA

2

"EDITAL

A Câmara Municipal de Sever do Vouga faz público que, por deliberação tomada em reunião do passado dia 11 do corrente e ao abrigo do disposto na Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro, abre um concurso limitado para atribuição dos circuitos especiais nº 1 (Couto de Esteves) e 2 (Talhadas), de acordo com a descrição constante do respectivo processo, que poderá ser consultado durante as horas de expediente, na Secretaria;

Este concurso está aberto a:

- Todos os proprietários de veículos ligeiros de aluguer para passageiros (táxis);
- Todos os particulares proprietários de carrinhas com 9 ou mais lugares (Tipo Toyota Hiace ou semelhante), aos quais, no caso de adjudicação, será passada declaração para efeitos de licenciamento, só para este efeito, com vista a poderem operar legalmente.

As propostas dos eventuais interessados serão entregues na Secretaria, em envelope fechado e lacrado, impreterivelmente até ao dia 8 de Maio.

Todos os esclarecimentos complementares poderão ser prestados nos Serviços.

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 18 de Abril de 1991.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Manuel da Silva Soares)

José Augusto de Sousa Ferreira, de Silva Escura;

Circuito número dois:

Manuel da Fonseca Figueiredo, de Assilho

António Nogueira Rocha, de Talhadas

Maria Henriques de Pinho, de Sever do Vouga;

Ainda relativamente a estes circuitos, foram lidas comunicações respectivamente de Américo da Silva Pereira, de Pesseguero, Fernando Manuel Martins Carvalheira, de Silva Escura, e de Mário Pereira, da Cruz do Peso, agradecendo o convite, mas dizendo não poderem concorrer por várias razões.

Circuitos números três e quatro:

Rodoviária Nacional, de Coimbra:

Auto-Viação da Murtosa, Limitada, da Murtosa (só ao circuito número três)

Silvério Pereira Loureiro, de Sever do Vouga

Caima Transportes, Limitada, de O. Azemeis

Analisada a documentação apresentada, conforme o exigido no Programa do Concurso, deliberou a Câmara, por unanimidade, admitir todos os concorrentes e passou de imediato, à apreciação das propostas através da sua leitura, para conhecimento dos presentes e cujos resultados foram:

A)-Circuito número um:

Manuel Dias 5.000\$00/dia

José Augusto de Sousa Ferreira 6.500\$00/dia

B)-Circuito número Dois:

Manuel Fonseca Figueiredo 16.000\$00/dia

António Nogueira Rocha 8.000\$00/dia

Maria Henriques de Pinho 10.000\$00/dia

C)-Circuitos números três e Quatro:

Rodoviária Nacional-(preço global)- 29.950\$00/dia

Auto Viação da Murtosa(só para o nº 3.) 17.000\$00/dia

Silvério Pereira Loureiro:

Circuito nº 3 20.000\$00/dia

Circuito nº 4 25.000\$00/dia

Caima Transportes:

Circuito nº 3 20.000\$00/dia

Circuito nº 4 40.000\$00/dia

(Preço global para os dois): 50.000\$00/dia

Ao valor das propostas acresce o Iva à taxa legal.

Em face dos valores encontrados e com vista a uma apreciação mais pormenorizada das propostas, foi deliberado que a Senhora Vereadora do Pelouro faça esse estudo com vista à adjudicação desses circuitos na próxima reunião, dentro do prazo legal, como se determina na lei.

2ª Alteração Orçamental e do Plano:— Pelo Senhor Presidente foi apresentada a segunda alteração orçamental e do plano para o corrente ano, elaborada nos termos regulamentares, com uma recita de cinco milhões duzentos cinquenta mil escudos e uma despesa de igual montante, encontrando-se as verbas necessárias à alteração do Plano asseguradas, pela sua transferência dentro do mesmo capítulo, documentos que se destinam a suprir a insuficiência nas verbas inscritas. Depois de analisado foi aprovado por unanimidade.

Concurso externo para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais:— Considerando que a Câmara por deliberação, do passado dia catorze de Fevereiro, abriu um concurso público para provimento de uma vaga de auxiliar dos serviços gerais, nos termos do Decreto Regulamentar número 68/80, de quatro de Novembro, cujo aviso veio publicado no Diário da República, Terceira Série, número oitenta, de seis de Abril; considerando, no entanto que este concurso já deve ser regulado pelo Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro, que revogou o Decreto Regulamentar número 68/80 e entrou em vigor trinta dias após a sua publicação, deliberou a Câmara por unanimidade:

Primeiro—Revogar a deliberação anteriormente tomada; Segundo—Abrir um concurso externo nos termos do número dois do artigo segundo do Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro, válido para a mencionada vaga e pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação no Diário da República, utilizando-se como método de selecção a entrevista profissional e provas práticas de conhecimentos que serão orais; Terceiro—o Júri é composto pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo como vogais efectivos o Vereador do pelouro de obras, Engenheiro Juvenal Alcides, que substituirá o Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo Chefe de Divisão dos serviços administrativos; e para vogais suplentes os Vereadores Senhores Mário Coutinho Martins e António Guerra Rocha; Quarto—Ao referido concurso aplicam-se as novas disposições legais.

Obras em curso:—A Câmara apreciou, de seguida, o seguinte relacionado com

(Reunião de 23.1.5.91)

... informando com algum pormenor das decisões e despachos proferidos n
... dessa competência delegada.

Aquisição de um relógio de ponto:-A fim de se poder dar cumprimento ao di
posto no número quatro do artigo sétimo do Decreto-Lei número 187/88, de
vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade fazer consulta
para aquisição de um relógio de ponto para verificação mecânica da assi-
duidade do pessoal ao serviço, consultando pelo menos três entidades.

Aquisição de um motor para rega:-Com vista a poder-se regar os jardins pú
blicos durante o Verão com água do lago, foi ainda deliberado, por unanimi-
dade fazer consultas para a aquisição de um motor com potência própria
Instalação eléctrica no rés-do-chão:-Em face das propostas apresentadas
e depois de analisadas; tendo em vista a informação prestada pelos Servi-
ços Técnicos quanto à melhor intensidade de luz e melhor preço oferecido
delibérou a Câmara, por unanimidade, fazer a adjudicação desse trabalho a
José Adílio Coutinho da Graça, residente em Espinheiro, Silva Escura, uma ve
que oferece melhores condições, inclusive do preço (332.500\$00, acrescido d
Iva), ratificando o despacho do Senhor Presidente, datado de vinte do co-
rrente.

Circuitos Especiais do Plano de Transportes-Adjudicação:-Seguidamente fo-
ram apresentadas pela Senhora Vereadora do pelouro da Educação as propos-
tas apresentadas pelos vários interessados concorrentes aos circuitos espe-
ciais que constam do Plano de Transportes Escolares, aprovado para o próxim
ano lectivo de mil novecentos noventa e um/mil novecentos noventa e dois
as quais foram abertas na passada reunião do dia nove de Maio corrente. Em
face de resumo feito e das comparações de preços estabelecidos nessas pro-
postas, foi deliberado por unanimidade fazer a adjudicação dos circuitos pe
la forma seguinte, tendo em consideração que a entrega deve ser efectuada
até final do mês de Maio, nos termos legais, dando-se cumprimento às demais
formalidades posteriormente de acordo com o Caderno de Encargos que serviu
de base a este Concurso Limitado:

Circuito nº1 (Conto de Esteves):	
De Manuel Dias	5.000\$00/dia
Circuito nº2 (Talhadas):	
António Nogueira Rocha	8.000\$00/dia
Circuitos: números 3 e 4:	

Rodoviária Nacional (Preço Global) 29.950\$00/dia

acrescendo a estes valores o Iva à taxa legal.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em representação do Município, autorgar e assinar os respectivos contratos das adjudicações instrumento avulso.

Licenciamento de obras particulares: - Em face das informações dos Serviços Técnicos dadas para cada caso, que aqui se dão como reproduzidas para os devidos efeitos, e com base na legislação reguladora destes licenciamentos, deliberou a Câmara, por unanimidade:

Primeiro - Deferir os seguintes pedidos:

Freguesia de Cedrim:

De António Jesus Correia, de Cedrim, para acabamentos na sua habitação (Pº nº489/90.);

Freguesia de Couto de Esteves:

De Ramiro Tavares Covelo, de Lourizela, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº120/91.);

Freguesia de Pessegueiro:

De Firmino João Martins, residente na Feira Nova, para acabamentos da moradia unifamiliar (Pº64/89.);

De Manuel Clemente de Almeida, residente em Ribela, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº492/90.);

Freguesia de Sever do Vouga:

De Américo Tavares Pereira, de Sever do Vouga, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº179/91.);

De Amílcar da Silva Barbosa, residente na Volta da Carvalha, limites da freguesia, para acabamentos na sua habitação (Pº25/91.);

De Armindo Rodrigues de Pinho, de Paçô, para acabamentos da sua obra (Pº146/82.);

De Manuel Augusto Martins Coutinho, da Vila, para construção de uma habitação unifamiliar, no lugar da Portelada, desta freguesia (Pº191/91.);

Freguesia de Talhadas:

De Maria Teresa Veiga Nunes, residente em Talhadas, para acabamentos da sua moradia unifamiliar (Pº117/91. e Pº118/91.);

Indefere-se o seguinte pedido; com base na informação dos Serviços Técnicos tendo em vista o estado de conservação do projecto de estabilidade

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES
PASSAGEIROS

EN. 2.2.2.2.2
13 DEZ. 1990
47 11.3534

3

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Sever do Vouga
3740 SEVER DO VOUGA

71 Junta
2 de Novembro

17/12/90

3/ Comunicação

N/ Referência

Dia

Ofício circular nº. 3398

90.11.26

Transporte de alunos efectuado por Agências de Viagens e Turismo.

1. Com a publicação do Decreto-Lei nº. 264/86 de 3 de Setembro e do Decreto Regulamentar nº. 22/87 de 19 de Março, ficaram as Agências de Viagens e Turismo impedidas de continuar a efectuar transporte de alunos, em regime de circuitos especiais de aluguer, integrados nas Redes de Transportes Escolares Concelhias.
2. Tendo chegado ao conhecimento destes Serviços que este impedimento legal não tem sido rigorosamente observado, solicita-se a melhor atenção para este assunto, aquando da abertura dos concursos públicos previstos no artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 299/84 de 5 de Setembro, com vista à adjudicação de circuitos para o próximo ano lectivo e seguintes:

Handwritten notes:
 Com os melhores cumprimentos
 DIRECTORA-GERAL,
 (Maria de Lurdes Monteiro)
 2/01/91

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Decreto-Lei n.º 344/91

de 10 de Setembro

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 270/88, de 2 de Agosto, acautelou-se o direito de as agências de viagens e turismo alugarem autocarros entre si.

No entanto, estabelecendo o diploma que os veículos só poderão ser utilizados pelas agências de viagens e turismo para a realização de viagens turísticas colectivas, podendo ser por elas alugados a outras agências de viagens e turismo para o mesmo fim, vedou-se às agências de viagens a utilização dos seus autocarros para transporte escolar, actividade que vinha sendo exercida já na vigência da lei anterior.

Torna-se, pois, necessário obviar aos inconvenientes decorrentes desta situação articulando a legislação que rege as agências de viagens com a que rege os transportes escolares.

Assim:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 291.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/85, de 2 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 270/88, de 2 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 5.º — 1 —

2 —

3 — Por portaria conjunta dos ministros responsáveis pelas áreas do turismo e dos transportes serão definidos os requisitos mínimos a que devem obedecer os veículos destinados à realização de viagens turísticas colectivas e as condições do respectivo licenciamento.

4 — Salvo o disposto no número seguinte, os veículos destinados à realização de viagens turísticas colectivas só podem ser utilizados pelas agências de viagens e turismo para esse fim, podendo para tal ser alugados a outras agências de viagens.

5 — Os veículos a que se refere o número anterior podem ainda ser utilizados na realização de transportes escolares desde que às agências de viagens e turismo suas proprietárias tenham sido adjudicados circuitos especiais, nos termos da legislação em vigor.

Diário 1991!

Portaria do Ministério do Turismo

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 25 de Julho de 1991. — Aníbal António Cavaco Silva — 1991
Jorge Manuel Mendes Antas — Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.

Promulgado em 22 de Agosto de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 30 de Agosto de 1991.

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

Agência de Viagens Poder

Cooperativa Turística

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8314/85

ISSN 0870-9963

IMPRESSÃO NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Ordem superior e para constar, comunicamos que não serão aceites quaisquer originais depositados no Diário da República desde que não tenham sido submetidas à competente ordem de publicação, e que a mesma seja autenticada com selo branco.



PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5550; preço por linha de anúncio, 1545.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do Diário da República para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias a data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO 202500